

**PRÉMIO DE
ARQUITECTURA**

2012

**TIJOLO DE FACE À VISTA
CERÂMICA DO VALE DA GANDARA**

2013

PRÉMIO DE ARQUITECTURA

TUJOLO DE FACE À VISTA | Cerâmica Vale da Gândara

2012/2013 | 6ª Edição

Em 2002 a Cerâmica do Vale da Gândara, SA (CVG) lançou o Prémio de Arquitectura em Tijolo de Face à Vista, com periodicidade bial.

A 1ª edição cobriu as obras realizadas entre 1 de Julho de 2001 e 30 de Junho de 2003. A 2ª edição, as obras realizadas entre 1 de Julho de 2003 e 30 de Junho de 2005. A 3.ª edição, as obras concluídas entre 1 de Julho de 2005 e 30 de Junho de 2007. A 4ª edição, as obras concluídas entre 1 de Julho de 2007 e 31 de Dezembro de 2009 e a 5ª Edição concluídas entre 1 de Janeiro de 2010 e 31 de Dezembro de 2011.

O grande interesse despertado pelas edições anteriores, visível na elevada adesão ao Prémio que se materializou num total de 240 obras apresentadas nas cinco edições, a qualidade da generalidade das obras concorrentes e o prestígio dos candidatos vencedores constituíram uma forte motivação para a Administração da Cerâmica Vale da Gândara (CVG) continuar a apostar neste Prémio, com o lançamento desta 6ª edição.



Escola EB1/II do Padrão
Arq. Nuno Brandão Costa



O Parque Cascais
Pedro Appleton | PROMONTORIO



Bloco no Avenal
Arqº João Crisóstomo [depA]

1. INSTITUIÇÃO E APOIOS

1.1. O Prémio de Arquitectura em Tijolo de Face à Vista CVG 2012/2013 é promovido e organizado pela CVG e conta com o apoio da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos (OASRN).

2. OBJECTIVO

2.1. A 6ª edição do Prémio destina-se a premiar as obras construídas em tijolo de face à vista cerâmico, ou com uma preponderante aplicação de tijolo de pavimento (paver cerâmico), enquanto elemento de revestimento, que se evidenciem pela sua qualidade arquitectónica e coerência construtiva.

3. OBRAS CONCORRENTES

3.1. Ao Prémio apenas poderão concorrer obras da autoria de arquitectos, inscritos como membros efectivos na Ordem dos Arquitectos.

3.2. As obras concorrentes poderão referir-se a edifícios ou espaços públicos, construídos de raiz ou alvo de reabilitação, no âmbito do domínio público e/ou privado, e deverão preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

3.2a. Utilizar, de forma relevante, tijolo de face à vista cerâmico ou paver cerâmico

3.2b. Ter sido concluídas entre 1 de Janeiro de 2012 e 31 de Dezembro de 2013.

3.2c. Estar localizadas em território nacional.



Pavilhão Multiusos de Odivelas
Isabel Aires e José Cid Arquitectos, Lda



Centro Escolar de Antas
J.J. Silva Garcia, Arquitecto, Lda



Habitação Unifamiliar Quinta do Morgado
Arq. Clóvis Cesário Augusto Lopes | Ria 5 Associados

4. CANDIDATURAS

4.1. A formalização da candidatura será efectuada mediante a entrega dos seguintes elementos:

4.1a. Memória descritiva com caracterização do programa e das opções ao nível do projecto, com referência aos materiais definidos no ponto 3.2., correspondendo a um máximo de 5 páginas A4.

4.2b. Ficha técnica de Obra, acautelando a identificação da obra, respectivas datas de início e conclusão, e a indicação das autorias e co-autorias do projecto de arquitectura, equipa projectista e eventuais colaborações, entregue em formato A4.

4.2c. Peças desenhadas, nomeadamente plantas, cortes, alçados e pormenor(es) construtivo(s) entregues às escalas consideradas adequadas, organizadas em dossier de formato A4.

4.2d. Pannel síntese do projecto, entregue em formato A1, disposto na vertical, sobre suporte rígido e leve.

4.2e. CD contendo, no máximo, 20 fotografias da obra (em formato JPEG com resolução de 300 dpi) e cópias de cada uma das Peças desenhadas (formato PDF), da Memória descritiva e da Ficha Técnica da Obra (em formato Microsoft Word).

4.2f. Ficha de Candidatura devidamente preenchida (solicitada por email à CVG).

4.2g. Cópia do Bilhete de Identidade do(s) autor(es) do projecto.

4.2h. Cópia do Cartão de Contribuinte do(s) autor(es) do projecto.

4.2i. Cópia da Declaração de Inscrição como Membro Efectivo na Ordem dos Arquitectos actualizada, que, em situação de co-autoria, deve ser apresentada por todos os autores do projecto.

4.2. Os elementos referidos nas alíneas anteriores devem ser acondicionados e entregues, em envelope fechado, com a indicação do nome do Prémio, até ao dia 31 de Março de 2014, durante o horário de expediente, das seguintes entidades:

:: Sede da Cerâmica Vale da Gândara (CVG)
Apartado 22 – Gândara
3450-954 Mortágua
Horário: 8:30h às 18:00 horas

:: Sede da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos (OASRN)
Rua D. Hugo, 5-7, 4050-305 Porto
Telefone: +351 22 2074250
Horário: 10:00h às 18:00 horas

:: Sede da Secção Regional do Sul da Ordem dos Arquitectos (OASRS)
Travessa do Carvalho, 23 -1, 1249-003 Lisboa
Telefone: +351 21 3241164
Horário: 10:00h às 13:00h/14:00h às 17:00 horas

4.3. Aquando da recepção da candidatura será emitido um recibo comprovativo da mesma.

4.4. No caso de envio da candidatura através de serviços postais, a mesma deverá ser submetida, até à data limite estabelecida no ponto 4.2., sob registo e com aviso de recepção, que servirá de comprovativo de entrega.

5. PRÉMIO

5.1. O prémio integra duas categorias:

5.1a. **Categoria Absoluta:** Destinada a premiar a melhor obra de arquitectura.

5.1b. **Categoria Jovem Arquitecto:** Destinada a premiar a melhor obra de arquitectura da autoria de jovens arquitectos – com idade até aos 40 anos, inclusive, feitos até 31 de Dezembro de 2013.

5.2. As obras de autoria de jovens arquitectos serão, simultaneamente, candidatas às duas categorias, ainda que os prémios não sejam cumuláveis.

5.3. Aos vencedores de cada uma das categorias serão atribuídos os seguintes prémios pecuniários, de valor ilíquido:

Categoria Absoluta: 7.500,00 euros

Categoria Jovem Arquitecto: 3.750,00 euros

5.4. Caso a qualidade das obras assim o justifique, o Júri poderá, ainda, decidir pela atribuição de Menções Honrosas, de natureza não pecuniária.

5.5. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer Prémio caso os projectos candidatos



Hospital Escola Universidade Fernando Pessoa
Arq. Luis Pinto de Faria e Arq. Miguel Faria Correia



Edifícios "Quinta do Louredo"
Arq. José Gigante e João Gomes



Escola Superior de Saude
Arq. Paulo Cime | Paulo Cime+Bruno Dray, Arquitectos, Lda

não satisfaçam os níveis meritórios esperados, podendo decidir ou não pela atribuição de Menções Honrosas.

6. JÚRI

6.1. O Júri do Prémio será constituído pelos seguintes elementos:

6.1a. Um arquitecto, designado conjuntamente pela Ordem dos Arquitectos – Secção Regional do Norte, pelo Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro e pela Cerâmica do Vale da Gândara, SA, que presidirá;

6.1b. Um arquitecto, designado pela Secção Regional do Sul da Ordem dos Arquitectos;

6.1c. Um arquitecto, designado pela Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos;

6.1d. Um vogal nomeado pelo Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro;

6.1e. Um vogal nomeado pela Cerâmica do Vale da Gândara.

6.2. No caso de se verificar a existência de alguma incompatibilidade entre os elementos do Júri e os autores das obras candidatas ao Prémio, nomeadamente através de uma participação em qualquer das fases de execução da obra em análise, ou através de relações profissionais (sócio ou colaborador regular) ou parentesco até ao segundo grau das linhas directa ou colateral, deverá o elemento do Júri ser substituído pelo elemento suplente, a designar pela entidade respectiva.

7. PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

7.1. O Júri apreciará as obras candidatas ao Prémio, nas duas categorias, com base nos seguintes critérios:

7.1a. Qualidade do projecto, entendida na solução encontrada para o programa e na relação que a obra estabelece com a sua envolvente.

7.1b. Qualidade das soluções técnicas e construtivas utilizadas.

7.1c. Originalidade da solução de projecto e inovação na aplicação dos diversos materiais.

7.2. O Júri fará, por votação, uma primeira selecção dos projectos, para cada categoria do Prémio.

7.3. A escolha final dos projectos premiados será feita igualmente por votação, a qual poderá ser secreta, desde que tal seja requerido por um dos elementos do Júri.

7.4. As decisões do Júri são tomadas por maioria, não havendo lugar a abstenções.

7.5. Da decisão do Júri será lavrada Acta, onde deverão constar as fundamentações da atribuição do Prémio.

7.6. O Júri reunirá sempre com a totalidade dos seus membros. Em caso de impedimento, os membros efectivos far-se-ão substituir pelos respectivos suplentes.

7.7.7. Não há recurso das decisões do Júri.

8. ANÚNCIO DOS VENCEDORES

8.1. Os vencedores serão anunciados, publicamente, numa cerimónia de atribuição de Prémios, a realizar no final de cada edição.

9. EXPOSIÇÃO DOS PROJECTOS E CONFERÊNCIA DOS PREMIADOS

9.1. Caso se encontrem reunidas as condições necessárias, a CVG realizará, com o apoio da OASRN, um ciclo de conferências com a presença dos autores das obras premiadas e de eventuais convidados, e promoverá a exposição das obras premiadas e das obras seleccionadas pelo Júri, da qual constarão os painéis síntese apresentados pelos candidatos.

10. DIVULGAÇÃO

10.1. A CVG divulgará pelos meios que tiver por adequados, nomeadamente através dos meios de comunicação da OASRN, as obras candidatas ao Prémio e os resultados de cada edição.

10.2. Encontra-se ainda prevista a edição de uma monografia sobre cada edição do Prémio e/ou de brochuras sobre o mesmo, onde constarão as obras premiadas e as obras seleccionadas pelo Júri.

11. PROPRIEDADE E DEVOLUÇÃO DOS ELEMENTOS ENTREGUES

11.1. A CVG reserva-se o direito de utilizar, designadamente para fins publicitários e de divulgação, os elementos fornecidos em CD no âmbito da candidatura ao Prémio, relativamente aos quais passa a deter propriedade.

11.2. Os restantes elementos entregues pelos concorrentes, à excepção dos Painéis dos concorrentes seleccionados e premiados, ficarão à disposição dos seus autores, podendo ser levantados nas instalações da CVG, no prazo de sessenta dias após o anúncio dos vencedores, pelo que findo esse prazo cessa a responsabilidade de depósito da CVG.

12. RESPONSABILIDADES

12.1. A entidade organizadora e entidades apoiantes não assumem quaisquer responsabilidades, directa ou indirectamente decorrentes deste Prémio, para além das explicitamente assumidas neste Regulamento.

12.2. A apresentação de candidaturas ao Prémio implica a aceitação integral das disposições presentes neste Regulamento.

12.3. Cabe ao Júri a decisão sobre todos os aspectos omissos.

13. CONTACTOS

13.1. Todos os contactos para esclarecimento de questões ligadas com o concurso devem ser feitos para:

Cerâmica do Vale da Gândara, S. A
Cristina Portelada
Apartado 22, Gândara
3450-954 Mortágua
E-mail: valegandara@valegandara.com
Tel: 231 927 300 | Fax: 231 920 434
Site: www.valegandara.com

